

## **AVISO N.º 2/2015**

### **Oferta de Estágio**

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, que se encontram abertas, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet da Câmara Municipal de Mangualde, candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiário, no âmbito da 5.ª Edição PEPAL – Programa Estágios Profissionais na Administração Local, com as seguintes características:

#### **1 - Local onde os estágios decorrem:**

Instalações pertencentes ao Município de Mangualde.

#### **2 - Área de formação exigida:**

<b>N.º de Estágios</b>	<b>Área de Formação Exigida</b>	<b>Habilitações Literárias</b>	<b>Nível Pretendido</b>
1	Engenharia de Informática	Licenciatura	VI

#### **3 - Plano de Estágio:**

<b>Objetivos/Competências</b>
Inclusão dos computadores atualmente instalados e/ou a instalar, no domínio já criado. Instalação do software nos computadores dos utilizadores, de acordo com instruções superiormente recebidas. Criar base de dados contendo, entre outras as seguintes informações: identificação dos computadores em funcionamento, suas características, qual o software instalado. Elaboração de um plano que vise a modernização do equipamento obsoleto, supervisionado pelo Orientador de Estágio, com base em propostas de fornecedores recolhidas na área comercial do concelho de Mangualde, tendo em consideração a melhor relação preço/desempenho do equipamento. Obter formação nesta área, ministrada pelo seu Orientador de Estágio, de forma a ser capaz de prestar apoio sempre que solicitado pelos colaboradores da Autarquia. Acompanhamento das tarefas de realização e conceção de formulários a implementar pelos serviços municipais. Acompanhamento da verificação da rede atualmente instalada e levantamento das necessidades a implementar. Acompanhamento da instalação da nova rede, e/ou remodelação da rede já existente. Acompanhamento da configuração

do equipamento de comunicação de rede (switching). Competências a demonstrar: Orientação para resultados; Planeamento e organização; Conhecimentos especializados e experiência; Responsabilidade e compromisso com o serviço e Relacionamento interpessoal.

**4 - Destinatários:** Jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio (35 anos no caso de pessoas com deficiência ou incapacidade);
- c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da Estrutura do Quadro Nacional de Qualificação, constante do anexo 11 à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho;
- d) Nunca tenha tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
- e) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregados.

**5 - Duração dos estágios:** 12 meses.

**6 - Prazo e forma de apresentação da candidatura:**

**6.1 - Prazo:** 5 dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.

**6.2 - Forma:** As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário que obedece ao modelo definido pela DGAL, que se encontra disponível no sítio da internet da Câmara Municipal de Mangualde, [www.cmmangualde.pt](http://www.cmmangualde.pt).

As candidaturas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para Câmara Municipal de Mangualde, Largo Dr. Couto, 3534 – 004 Mangualde, ou enviadas por correio electrónico para os seguintes e-mails: [rec.humanos@cmmangualde.pt](mailto:rec.humanos@cmmangualde.pt); ou [peessoal.raquel@cmmangualde.pt](mailto:peessoal.raquel@cmmangualde.pt); entregues pessoalmente na Subunidade de Apoio Instrumental à Divisão Administrativa (Pessoal/RH), da Câmara Municipal, ou até ao termo do prazo fixado.

**6.2.1 - Documentos que deverão ser anexados às candidaturas:** A candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, "Curriculum Vitae", detalhado, assinado e atualizado; fotocópia de documento de identificação civil; fotocópia de documento de identificação fiscal; fotocópia de documento comprovativo da morada; fotocópia do documento de identificação da segurança social (se aplicável); declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas; fotocópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final do curso; fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento (quando aplicável); fotocópia dos

certificados de formação profissional que comprovem o número de horas de formação; fotocópia de documento comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável); outros documentos que os candidatos julguem convenientes e que possam ter relevância na apreciação dos factos constantes do "Curriculum Vitae".

## 7 - Procedimento de Recrutamento e seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

### 7.1 - Parâmetros e fórmula de seleção:

**7.1.1 - Avaliação curricular (Ac)**, visa avaliar as qualificações dos candidatos na área do presente estágio, tendo como base a análise do respetivo curriculum profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, classificação final obtida, formação profissional e a experiência profissional, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HA+CFO+FP+EP)/4$$

Habilitação académica, a que se atribui a valorização máxima de 20 valores, assim distribuídos:

- Licenciatura na área exigida: 17 valores;
- Mestrado: 19 valores;
- Doutoramento: 20 valores.

Classificação Final obtida: De 10 a 12 valores - 13 valores  
De 13 a 15 valores - 16 valores  
De 16 a 18 valores - 19 valores  
De 19 e 20 valores - 20 valores

Formação profissional, em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional dos candidatos, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, a que se atribui a valorização máxima de 20 valores, assim distribuídos:

- Sem formação ou com formação fora da área funcional do lugar posto a concurso - 10 valores
- Até 30 horas - 12 valores
- > 30 e < 60 horas - 14 valores
- => 60 e < 120 Horas - 16 valores
- => 120 e < 180 Horas - 18 valores
- >180 Horas - 20 valores

(Nota: "ação/curso/colóquio/conferência/seminário/cada dia" = 6 horas de formação)

Experiência profissional em que se ponderará o desempenho de funções diversas, incluindo estágios, a que se atribui a valorização máxima de 20 valores, assim distribuídos:

- Sem experiência profissional ou com experiência profissional fora da área funcional do lugar posto a concurso - 10 valores;
- Com experiência profissional na área funcional do lugar posto a concurso - Entre 1 mês e 6 meses - 14 valores;

- Com experiência profissional na área funcional do lugar posto a concurso - Entre 7 meses e 12 meses - 16 valores;
- Com experiência profissional na área funcional do lugar posto a concurso - Entre 13 meses e 24 meses - 18 valores;
- Mais de 24 meses - 20 valores.

**7.1.2 - Entrevista Individual (EI)** - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos: *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Por cada candidato será efetuada uma ficha individual, na qual consta o resumo dos temas abordados, parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles. Cada entrevista terá a duração de 15 minutos.

**7.3 - Classificação final:** Adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (60\%) + EI (40\%)$$

**em que:**

- CF** = Classificação Final
- AC** = Avaliação Curricular
- EI** = Entrevista Individual;

## **8 - Condições oferecidas aos estagiários:**

O estagiário tem direito a uma bolsa de estágio mensal de montante correspondente a 1,65 vezes o indexante de apoios sociais (IAS), sendo que o valor do IAS é de 419,22€. Subsídio de refeição (de valor correspondente ao fixado para os trabalhadores em funções públicas); Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional.

## **9 - Composição do júri:**

Presidente: Carlos Manuel da Cruz Alves, Técnico Informático de Grau 3; Maria Helena van Zeller de Azeredo (Lic. em Arquitetura), que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Pedro Marques Correia, (Lic. em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho). Vogais suplentes: Luís Miguel Andrade Marques, (Lic. em Gestão de Recursos Humanos) e Pedro Miguel Sequeira Neto Gomes Amaral (Lic. Em Engenharia Geográfica).

**10 - Prazo de validade:** Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.

**11 - Quota de estágios para pessoas com deficiência ou incapacidade:** Nos termos art.º 9.º, da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, foi reservado um estágio a candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

**12 - Fator de preferência:** Nos termos do n.º 4, do artigo 8.º, do Decreto - Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, é dada preferência aos candidatos residentes na área geográfica do Município de Mangualde.

Em outros casos de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato que possua a melhor nota de Licenciatura/Mestrado/Doutoramento.

**13 - Legislação aplicável:**

Decreto - Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro; Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro; Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro.

**14 - Informações complementares:** A obter mediante consulta em [rec.humanos@cmmangualde.pt](mailto:rec.humanos@cmmangualde.pt) e através de telefone 232 619 880.

Município de Mangualde, 11 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)

